



LEI Nº 2222/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Butiá, para o exercício de 2006, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

ÓRGÃO 05- Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.....	R\$ 600.000,00
U. Orç. 02 -Núcleo de Serviços Rodoviários.....	R\$ 600.000,00
15 - Urbanismo	
452 - Serviços Urbanos	
47 - Melhoramento da Infra-estrutura Urbana	
Projeto 1.093 - Provias – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários...	R\$ 600.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 600.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2219/2006, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de junho de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de junho de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração